



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/450

Vitória-ES. 12 de dezembro 2025

Senhor Vereador
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 242/2025, de autoria do vereador Aylton Dadalto, acompanhado do OFÍCIO Nº. 1652/2025 - SEDEC/GAB e anexo.

Atenciosamente,

Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

Ref. Proc.

4889296/2025- PMV

14959/2025- CMV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO

OFÍCIO Nº. 1652/2025 - SEDEC/GAB

Vitória, ES, 11 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
LORENZO PAZOLINI
Prefeito do Município de Vitória

Ref.: PROCESSO Nº 4889296/2025 – REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Prefeito,

Trata-se de **Requerimento de Informação nº 242/2025**, protocolizado na CMV sob o n.º **14959/2025**, de autoria do Vereador **Aylton Dadalto**, que solicita, em síntese, informações acerca da banca de revista localizada na Rua Vitalino dos Santos Valadares, Santa Luíza, ao lado da Polícia Civil.

Com intuito de prestar as informações solicitadas, apresentamos em anexo o relatório técnico da Coordenação Técnica de Postura e Publicidade, vinculada à Subsecretaria de Controles Urbanos, com o detalhamento da situação da referida banca de jornais e revistas.

Sem mais para o momento renovam-se os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CRISTHINE

SAMORINI:0513

7100781

CRISTHINE SAMORINI

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

Assinado de forma digital
por CRISTHINE
SAMORINI:05137100781
Dados: 2025.12.11 15:56:19
-03'00'



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Vitória, Outubro de 2025.

RELATÓRIO SITUACIONAL

Em resposta ao processo **4889296/2025**, requerido pela **ILUSTRÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, solicitando informações referentes à **banca de jornais e revistas situada à Rua Vitalino dos Santos Valadares, Santa Luíza, (ao lado da Polícia Civil)**, emito – após vistoria *in loco* – o seguinte relatório situacional:



DA BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

- Permissionário: **MARIA DA GRAÇA ARÃO SALES**
- CPF: **261.203.807-87**
- Inscrição Municipal: **502681**
- Endereço da Banca: **RUA VITALINO DOS SANTOS TAVARES; SANTA LUÍZA**

DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

Os critérios para o licenciamento, funcionamento e demais providências das Bancas de Jornais e Revistas localizadas nesta capital foram **instituídos pelo Código de Posturas e Atividades Urbanas do Município de Vitória (Lei 6.080/2003) e regulamentados pelo Decreto 11.975/2004.**

DA SITUAÇÃO

- A referida banca encontra-se em atividade diuturnamente;
- A banca funciona nos turnos matutino e vespertino;
- A banca permaneceu fechada por motivo de doença do titular, situação essa, amparada pelo Artigo 140 do Decreto 11.975/2004.

Insta dizer que a banca se encontra passível de licenciamento.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou nova vistoria.

Phelipe R. Denicoli

Auditor de Atividades Urbanas
SEDEC/GCON/CTP/ESP

O documento foi adicionado eletronicamente por PHELIPE RODRIGUES DENICOLI, CPF: ***.*19.627-** em 23/10/2025 14:19:29. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
34DA9F98-A03B-425F-AF5B-AEBC43C203CA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330033003700300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 23/12/2025 16:21

Checksum: **E9D357429C8667777CA9EDDAFBC51CE936BA0E72B5368FA8B79601C6C9EFF3D3**